



ANEXO II

Memorial Descritivo do Perímetro da Zona Urbana

O perímetro da Zona Urbana do Município de Betim, de acordo com o Plano Diretor é o seguinte:

Parte I - Sede

Adotou-se, nesta descrição, o sentido horário.

Começa no ponto P1, localizado na interseção da rodovia MG-050 com o loteamento Jardim Central, aprovado em 26 de novembro de 1953; daí contorna esse loteamento até encontrar sua interseção com a ferrovia pertencente a F.C.A.; daí segue por essa ferrovia, sentido Betim - B.H., até chegar à sua interseção com o loteamento Santa Inês, aprovado em 17 de janeiro de 1964; daí contorna esse loteamento até encontrar sua interseção com o loteamento Novo Guarujá, aprovado em 04 de dezembro de 1979; daí contorna esse loteamento até encontrar sua interseção com o loteamento Salomé, aprovado em 22 de outubro de 1965; daí contorna esse loteamento até encontrar sua interseção com o loteamento Angola, aprovado em 20 de setembro de 1957; daí contorna esse loteamento até encontrar sua interseção com o loteamento Jardim Iara, aprovado em 30 de agosto de 1994; daí contorna esse loteamento até encontrar sua interseção com o loteamento Santa Fé, aprovado em 22 de dezembro de 1956; daí contorna esse loteamento até encontrar sua interseção com o loteamento Teixeira, aprovado em 28 de dezembro de 1961; daí contorna esse loteamento até encontrar sua interseção com o loteamento Santa Lúcia, aprovado em 01 de abril de 1971; daí contorna esse loteamento até encontrar sua interseção com o loteamento Sagrado Coração de Jesus - 2ª seção, aprovado em 30 de agosto de 1985; daí contorna esse loteamento até sua interseção com o loteamento Sagrado Coração de Jesus, aprovado em 05 de março de 1970; daí contorna esse loteamento até sua interseção com o loteamento Novo Horizonte, aprovado em 09 de julho de 1962; daí contorna esse loteamento até encontrar sua interseção com o loteamento Vila Nossa Senhora das Graças, aprovado em 12 de março de 1956; daí contorna esse loteamento até encontrar sua interseção com o loteamento Chácaras Bom Repouso, aprovado em 30 de dezembro de 1970; daí contorna esse loteamento até encontrar sua interseção com o loteamento Residencial Lagoa, aprovado em 25 de março de 1989; daí contorna esse loteamento até encontrar sua interseção com o loteamento Bom Retiro, aprovado em 28 de maio de 1953; daí contorna esse loteamento até encontrar sua interseção com o loteamento Residencial Taquaril, aprovado em 22 de outubro de 1986; daí contorna esse loteamento até encontrar sua interseção com o loteamento Bom Retiro, aprovado em 22 de setembro de 1953; daí contorna esse loteamento até encontrar sua interseção com o loteamento Ponte Alta, aprovado em 29 de maio de 2000; daí contorna esse loteamento até encontrar sua interseção com a Avenida "4"; daí segue por essa via até encontrar o ponto P2, localizado no cruzamento com a avenida Adutora Várzea das Flores; daí segue por essa via até sua interseção com loteamento Cruzeiro do Sul 3ª Seção; daí contorna esse loteamento até sua interseção com o loteamento Independência, de 16 de julho de 1976; daí contorna esse loteamento até encontrar sua interseção com o loteamento Cruzeiro do Sul, aprovado em 18 de setembro de 1958; daí



contorna esse loteamento até encontrar o loteamento Duque de Caxias, aprovado em 26 de agosto de 1968; daí contorna esse loteamento até sua interseção com o loteamento Vila Cristina, aprovado em 22 de setembro de 1954; daí contorna esse loteamento até encontrar o ponto P3, na interseção com a Via Expressa; daí segue por essa via até encontrar o ponto P4, na interseção com a divisa dos municípios de Betim e Contagem; daí segue por essa divisa, até encontrar a divisa dos municípios de Betim e Ibirité; daí segue por essa divisa, até encontrar o ponto P5; daí segue pelo divisor de águas, passando pelos pontos P6, P7, P8 e P9 até chegar ao ponto P10, localizado no perímetro do Distrito Industrial Paulo Camilo - Setor Sul, aprovado em 17 de outubro de 1988; daí contorna esse distrito até encontrar sua interseção com o loteamento Paulo Camilo I, aprovado em 28 de setembro 1990; daí contorna esse loteamento até encontrar sua interseção com o loteamento Guanabara, aprovado em 21 de maio de 1954; daí contorna esse loteamento até encontrar a interseção com o loteamento Campos Elíseos, aprovado em 09 de junho 1981; daí contorna esse loteamento até encontrar sua interseção com o loteamento Cruzeiro, aprovado em 04 de agosto de 1970; daí contorna esse loteamento até encontrar sua interseção com o loteamento Vista Alegre, aprovado em 28 de junho de 1951; daí contorna esse loteamento até encontrar o Conjunto Habitacional José Gomes de Castro, aprovado em 11 de maio de 2004; daí contorna esse conjunto até sua interseção com o loteamento Cruzeiro, aprovado em 04 de agosto de 1970; daí contorna esse loteamento até sua interseção com o loteamento Campos Elíseos, aprovado em 09 de junho de 1981; daí contorna esse loteamento até sua interseção com o loteamento Vila Presidente Kennedy, aprovado em 10 de agosto de 1964; daí contorna esse loteamento até encontrar sua interseção com o loteamento Guanabara, aprovado em 21 de maio de 1954; daí contorna esse loteamento até sua interseção com o loteamento Santa Cruz, aprovado em 13 de junho de 1956; daí contorna esse loteamento até sua interseção com o loteamento Jardim das Alterosas, aprovado em 4 de março de 1954; daí contorna esse loteamento até sua interseção com o loteamento Dom Bosco, aprovado em 27 de maio de 1953; daí contorna esse loteamento até encontrar sua interseção com o Distrito Industrial Fernão Dias, aprovado em 7 de outubro de 1996; daí contorna esse distrito até encontrar sua interseção com o loteamento São João, aprovado em 28 de dezembro de 1953; daí contorna esse loteamento até encontrar sua interseção com o loteamento Vila Alpina; daí contorna esse loteamento até encontrar sua interseção com o loteamento Jardim Petrópolis, aprovado em 11 de janeiro de 1956; daí contorna esse loteamento até encontrar sua interseção com o loteamento Jardim Petrópolis 2ª seção, aprovado em 18 de setembro de 1964; daí contorna esse loteamento até encontrar a interseção com o loteamento Arquipélago Verde, aprovado em 26 de janeiro de 1977; daí contorna esse loteamento até encontrar a sua interseção com a avenida Fausto Ribeiro da Silva e Via do Contorno; daí segue por pela Via do Contorno até a sua interseção com o loteamento Cidade Verde, aprovado em 05 de outubro de 1970; daí contorna esse loteamento até encontrar sua interseção com a BR-381; daí segue por essa rodovia até encontrar com o loteamento Morada do Trevo, aprovado em 18 de setembro de 1990; daí contorna esse loteamento até encontrar sua interseção com a BR-381; daí segue por essa rodovia, no sentido São Paulo - Belo Horizonte, até encontrar sua interseção com o loteamento Parque Brasília, Parte 1, aprovado em 17 de maio de 1973; daí segue por esse loteamento até sua interseção com o loteamento Parque Brasília, 2ª seção, aprovado em 18 de abril de 1955; daí contorna esse loteamento até sua interseção com o loteamento Parque Fernão Dias, de 19 de dezembro de 1989; daí segue por esse loteamento até sua interseção com o loteamento Parque Brasília - 2ª seção, aprovado em 18 de abril de 1955; daí contorna esse loteamento até encontrar



sua interseção com avenida Amazonas; daí segue por essa via, no sentido Betim - Região Vianópolis, até encontrar sua interseção com o loteamento Recanto Verde, aprovado em 27 de fevereiro de 1980; daí contorna esse loteamento até encontrar sua interseção com avenida Amazonas; daí segue por essa via até encontrar o ponto P1, ponto inicial desta descrição.

Parte II - Núcleo Urbano Isolado de Citrolândia

Começa no ponto P11, localizado na interseção da rodovia BR-381 com o loteamento Jardim Paulista, aprovado em 23 de abril de 1970; daí contorna esse loteamento até encontrar sua interseção com o loteamento Paquetá, aprovado em 14 de setembro de 1954; daí contorna esse loteamento até encontrar o ponto P12, localizado na interseção das ruas Benevides Caetano da Silveira e Orongá; daí segue pela rua Benevides Caetano da Silveira até o ponto P13, localizado na interseção com o loteamento São Jorge, aprovado em 28 de julho de 1954, na interseção das ruas Candeias com João Tibau; daí segue pelo divisor de águas, até o ponto P14; daí segue pelo divisor de águas até o ponto P15, localizado na rua Cassimiro de Abreu, no loteamento São Salvador, aprovado em 29 de janeiro de 1954; daí contorna esse loteamento até encontrar sua interseção com o loteamento Fernão Dias, aprovado em 22 de abril de 1954; daí contorna esse loteamento até encontrar sua interseção com o loteamento São Salvador, aprovado em 29 de janeiro de 1954; daí contorna o loteamento até encontrar sua interseção com o Conjunto Habitacional Dicalino Cabral da Fonseca; daí contorna esse conjunto até o ponto P16, no divisor de águas do córrego Goiabinha; daí segue por esse divisor até o ponto P17, na divisa do bairro Parque das Videiras, aprovado em 25 de março de 1957; daí contorna esse loteamento até encontrar sua interseção com o loteamento Parque Ipiranga, aprovado em 19 de abril de 1955; daí contorna esse loteamento até encontrar sua interseção com o loteamento Parque das Videiras, aprovado em 25 de março de 1957; daí contorna esse loteamento até encontrar sua interseção com a estrada que liga a BR-381 com a cidade de Mário Campos; daí segue essa estrada até encontrar sua interseção com o perímetro da Vila Monte Calvário; daí contorna esse perímetro até sua interseção com o perímetro da Vila Cruzeiro; daí contorna esse perímetro até encontrar sua interseção com o ponto P18, localizado na margem direita do Rio Paraopeba, no seu sentido jusante; daí segue por essa margem, até encontrar o ponto P19; daí segue até o ponto P20; daí segue até o ponto P21, localizado no perímetro do loteamento São Marcos, aprovado em 23 de abril de 1970; daí contorna esse loteamento até encontrar sua interseção com o loteamento Jardim Paulista, aprovado em 23 de abril de 1970; daí contorna esse loteamento até encontrar o ponto P11, ponto inicial desta descrição.

Parte III - Núcleo Urbano Isolado do Loteamento Chácaras Santa Filomena

Compreende o loteamento Chácaras Santa Filomena, conforme planta particular, de 25 de março de 1993, arquivada nesta Prefeitura.

Parte IV - Núcleo Urbano Isolado do Loteamento Quintas das Aroeiras

Compreende o loteamento Quintas das Aroeiras, conforme planta particular, de 30 de abril de 1982, arquivada nesta Prefeitura.



Parte V - Núcleo Urbano Isolado do Loteamento Boa Vista

Compreende o loteamento Boa Vista, aprovado no ano de 1964.

Parte VI - Núcleo Urbano Isolado do Loteamento Chácara Santa Cecília

Compreende o loteamento Chácara Santa Cecília, aprovado em 11 de novembro de 1957.

Parte VII - Núcleo Urbano Isolado do Loteamento Residencial Montserrat

Compreende o loteamento Residencial Montserrat, aprovado em 23 de junho de 2003.

Parte VIII - Núcleo Urbano Isolado do Loteamento Jardim Nazareno

Compreende o loteamento Jardim Nazareno, aprovado em 16 de março de 1960.

Parte IX - Núcleo Urbano Isolado da Região de Bandeirinhas

Compreende os loteamentos Jardim Primavera, de 25 de agosto de 1961, Chácaras Arapuã, de 01 de março de 1968, e Chácaras Reunidas Guaraciaba, averbado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Betim em 18 de julho de 1997.

Parte X - Núcleo Urbano Isolado dos Loteamentos Vila Padre Eustáquio e Santa Rita

Compreende os loteamentos Santa Rita, aprovado em 22 de junho de 1963, e Padre Eustáquio 1ª, 2ª e 3ª gleba, aprovados, respectivamente, em 07 de janeiro de 1957, 11 de novembro de 1957 e 14 de novembro 1957.

Parte XI - Núcleo Urbano Isolado de Petrovale

Adotou-se, nesta descrição, o sentido anti-horário.

Começa no ponto P22, localizado na interseção da divisa do município de Betim com o loteamento Petrovale, aprovado em 20 de setembro de 1972; daí contorna esse loteamento, no sentido sudoeste, até encontrar o ponto P23; daí segue até o ponto P24; daí segue até o ponto P25; daí segue até o ponto P26; daí segue até o ponto P27, localizado na divisa do município de Betim com o município de Ibirité; daí segue por essa divisa até encontrar o ponto P22, ponto inicial desta descrição.



Parte XII - Núcleo Urbano Isolado de Icaivera e Parque do Cedro

Adotou-se, nesta descrição, o sentido horário.

Começa no ponto P28, localizado na interseção do Ribeirão da Água Suja, divisa municipal, com o perímetro do loteamento Icaivera, aprovado em 02 de julho de 1960; daí contorna esse loteamento até encontrar sua interseção com o loteamento Parque do Cedro, de 06 de novembro de 1980; daí contorna esse loteamento até sua interseção com a divisa de municípios; daí segue por essa divisa até encontrar o ponto P28, ponto inicial desta descrição.

Parte XIII - Núcleo Urbano Isolado do Loteamento Granjas Santo Afonso

Compreende o loteamento Santo Afonso, aprovado em 11 de junho de 1962.

Parte XIV - Núcleo Urbano Isolado do Loteamento Chácaras Vianópolis

Compreende o loteamento Chácaras Vianópolis, aprovado em 06 de janeiro de 1978.

Parte XV - Núcleo Urbano Isolado do Loteamento Estâncias Terra Rica

Compreende o loteamento Estâncias Terra Rica, aprovado em 26 de outubro de 1976.

Parte XVI: Núcleo Urbano Isolado dos Loteamentos Granjas Santa Helena e Estâncias do Vale

Compreende os limites dos loteamentos Estâncias do Vale, aprovado em 09 de julho de 1982, e Granjas Santa Helena, aprovado em 15 de janeiro de 1974.

Parte XVII- Núcleo Urbano Isolado do Loteamento Jardim Recreio Vianópolis

Compreende o loteamento Jardim Recreio Vianópolis, aprovado em 27 de janeiro de 1958.

Parte XVIII - Núcleo Urbano Isolado do Loteamento Fazenda do Açude

Compreende o loteamento Fazenda do Açude, aprovado em 08 de agosto de 1956.

Parte XIX- Núcleo Urbano Isolado da Região de Marimbá

Compreende os loteamentos Santo Afonso, aprovado em 12 de fevereiro de 1953, e Marimbá, aprovado em 22 de junho de 1953.



Perímetro da Zona de Expansão Urbana

O perímetro da Zona de Expansão Urbana do município de Betim, de acordo com o Plano Diretor, é o seguinte:

Parte I - Perímetro da Expansão Urbana da Sede

Adotou-se, nesta descrição, o sentido horário.

Começa no ponto P29, localizado na interseção do limite dos municípios de Betim e Esmeraldas e o divisor de águas; daí segue pelo divisor de águas, na direção sudeste, até o ponto P30, na interseção com o loteamento Granjas Santo Afonso, aprovado em 18 de junho de 1962; daí contorna esse loteamento, exclusive, passando pelos pontos P31, P32 e P33 até encontrar o ponto P34, no divisor de águas do Córrego Marimbá; daí segue por esse divisor até encontrar o ponto P35 e o ponto P35A; daí segue pelo divisor, no sentido sudeste, até encontrar o ponto P35B; localizado no cabeceira do córrego; daí segue por este, até o ponto P36, localizado no limite do loteamento Granjas Reunidas Califórnia; daí contorna esse loteamento, inclusive, até o ponto P37; daí segue até encontrar o ponto P38, localizado no limite do loteamento Fazenda Gentileza; daí segue por esse limite, inclusive, até encontrar a interseção do seu limite com o divisor de águas do Córrego Marimbá com o Córrego Saraiva, no ponto P39; daí segue por esse divisor até a interseção do seu limite com o loteamento Fazenda Saraiva, no ponto P40; daí segue por esse limite até encontrar sua interseção com o Córrego Saraiva, no ponto P41; daí segue por esse córrego, no seu sentido montante até sua cabeceira no ponto P42, localizado no divisor de águas do Córrego Saraiva com o Córrego Ponte Alta; daí segue por esse divisor até o ponto P43, localizado no divisor de águas dos Córregos Saraiva, Ponte Alta e Rio Betim; daí segue pelo divisor de águas do Córrego Ponte Alta com o Rio Betim até o ponto P44, localizado no limite do loteamento Bom Retiro, aprovado em 22 de setembro de 1953; daí contorna esse loteamento, exclusive, até encontrar sua interseção com o loteamento Residencial Taquaril, aprovado em 22 de outubro de 1986; daí contorna esse loteamento até encontrar sua interseção com o loteamento Bom Retiro, aprovado em 28 de maio de 1953; daí contorna esse loteamento até encontrar sua interseção com o loteamento Residencial Lagoa, aprovado em 25 de março 1980; daí contorna esse loteamento até encontrar sua interseção com o loteamento Chácaras do Bom Reposo, aprovado em 30 de dezembro de 1970; daí contorna esse loteamento até encontrar sua interseção com o loteamento Vila Nossa Senhora das Graças, aprovado em 12 de março de 1956; daí contorna esse loteamento até encontrar sua interseção com o loteamento Novo Horizonte, aprovado em 09 de julho de 1962; daí contorna esse loteamento até encontrar sua interseção com o loteamento Sagrado Coração de Jesus, aprovado em 05 de março de 1970; daí contorna esse loteamento até encontrar sua interseção com o loteamento Santa Lúcia, aprovado em 01 de abril de 1971; daí contorna esse loteamento até encontrar sua interseção com o loteamento Teixeira, aprovado em 28 de dezembro de 1961; daí contorna esse loteamento até encontrar sua interseção com o loteamento Angola, aprovado em 20 de setembro de 1957; daí contorna esse loteamento até encontrar sua interseção com o loteamento Santa Fé, aprovado em 22 de dezembro de 1956; daí contorna esse loteamento até encontrar sua interseção com o loteamento Jardim Iara, aprovado em 30 de agosto de 1994; daí contorna esse loteamento até encontrar sua interseção com o loteamento Angola, aprovado em 20 de setembro de 1957; daí contorna esse



loteamento até encontrar sua interseção com o loteamento Salomé, aprovado em 22 de outubro de 1965; daí contorna esse loteamento até encontrar sua interseção com o loteamento Novo Guarujá, aprovado em 04 de dezembro de 1979; daí contorna esse loteamento até a sua interseção com o loteamento Santa Inês, aprovado em 18 de junho de 1964; daí contorna esse loteamento até encontrar sua interseção com a ferrovia pertencente a F.C.A.; daí segue por essa ferrovia, sentido Betim – Juatuba, até sua interseção com o loteamento Jardim Central, aprovado em 26 de novembro de 1953; daí contorna esse loteamento até sua interseção com a avenida Amazonas; daí segue por essa via, na direção Vianópolis - Betim, até encontrar sua interseção com o loteamento Recanto Verde, aprovado em 27 de fevereiro de 1980; daí contorna esse loteamento até sua interseção com a avenida Amazonas; daí segue por essa via, na direção Vianópolis - Betim, até encontrar sua interseção com o loteamento Parque Brasília, 2ª seção, aprovado em 18 de abril 1955; daí contorna esse loteamento até encontrar a interseção com o loteamento Parque Fernão Dias; daí contorna esse loteamento até encontrar sua interseção com o loteamento Parque Brasília, Parte 1, aprovado em 17 de maio de 1973; daí contorna esse loteamento até encontrar sua interseção com a Rodovia BR-381; daí segue por essa rodovia, sentido Betim - São Paulo, até encontrar sua interseção com o loteamento Morada do Trevo, aprovado em 18 de setembro de 1990; daí contorna esse loteamento até encontrar sua interseção com a BR-381; daí segue por essa rodovia, sentido Betim – São Paulo até encontrar sua interseção com o loteamento Cidade Verde, aprovado em 05 de outubro de 1970; daí contorna esse loteamento, exclusive, até encontrar a sua interseção com a Via do Contorno; daí segue por essa via até encontrar a sua interseção com o loteamento Arquipélago Verde, aprovado em 26 de janeiro de 1967; daí contorna esse loteamento até encontrar sua interseção com o loteamento Jardim Petrópolis, 2ª área, aprovado em 18 de setembro de 1964; daí contorna esse loteamento até encontrar sua interseção com o loteamento Jardim Petrópolis, aprovado em 11 de janeiro de 1956; daí contorna esse loteamento até sua interseção com o loteamento Vila Alpina; daí contorna esse loteamento até encontrar sua interseção com o loteamento São João, aprovado em 28 de dezembro de 1953; daí contorna esse loteamento até encontrar sua interseção com o Distrito Industrial Fernão Dias, aprovado em 07 de outubro de 1996; daí contorna esse distrito até a sua interseção com o loteamento Dom Bosco, aprovado em 27 de maio de 1953; daí contorna esse loteamento até sua interseção com o loteamento Jardim das Alterosas, aprovado em 4 de março de 1954; daí contorna esse loteamento até sua interseção com o loteamento Santa Cruz, aprovado em 13 de junho de 1956; daí contorna esse loteamento até sua interseção com o loteamento Guanabara, aprovado em 21 de maio de 1954; daí contorna esse loteamento até sua interseção com o loteamento Vila Presidente Kennedy, aprovado em 10 de agosto de 1964; daí contorna esse loteamento até sua interseção com o loteamento Campos Elíseos, aprovado em 09 de junho de 1981; daí contorna esse loteamento até sua interseção com o loteamento Cruzeiro, aprovado em 04 de agosto de 1970; daí contorna esse loteamento até encontrar o Conjunto Habitacional José Gomes de Castro, aprovado em 11 de maio de 2004; daí contorna esse conjunto até encontrar sua interseção com o loteamento Vista Alegre, aprovado em 28 de junho de 1951; daí contorna esse loteamento até encontrar sua interseção com o loteamento Cruzeiro, aprovado em 04 de agosto de 1970; daí contorna esse loteamento até encontrar a interseção com o loteamento Campos Elíseos, aprovado em 09 de junho 1981; daí contorna esse loteamento até encontrar sua interseção com o loteamento Guanabara, aprovado em 21 de maio de 1954; daí contorna esse loteamento até encontrar sua interseção com o loteamento Paulo Camilo I, aprovado em 28 de setembro 1970; daí contorna esse loteamento até sua interseção com o



Distrito Industrial Paulo Camilo - Setor Sul, aprovado em 21 de setembro de 1987; daí contorna esse distrito até encontrar sua interseção com o ponto P10; daí segue, no sentido sul, até o ponto P9, localizado no divisor de águas do Córrego Bandeirinhas com Córrego Pintado; daí segue por esse divisor até o ponto P8, localizado no divisor de águas do Córrego Bandeirinhas e Córrego do Quebra; daí segue por esse divisor, passando pelos pontos P45 e P46 até o ponto P47, localizado na cabeceira do córrego do loteamento Jardim Nazareno; daí segue por esse córrego até a sua interseção com o loteamento Jardim Nazareno, aprovado em 16 de março de 1960; daí contorna esse loteamento, exclusive, até sua interseção com o Ribeirão Sarzedo e limite da fazenda Dom Orione; daí segue por esse ribeirão até o ponto P47A; daí contorna o limite da fazenda Dom Orione, exclusive, até o ponto P47B; daí segue, no sentido leste, até o ponto P47C; daí segue, no sentido sudeste, passando pelos pontos P47D, P47E, P47F até o ponto P47G, localizado no Ribeirão Sarzedo; daí segue por este ribeirão até o ponto P48, localizado 100 metros da ponte situada na avenida Fausto Ribeiro da Silva sobre o Ribeirão Sarzedo; daí segue margeando, em uma faixa de 100 metros a esquerda da referida avenida, no sentido Sarzedo – Betim, até o ponto P49, localizado na interseção da faixa de 100 metros da avenida Fausto Ribeiro da Silva com uma grota; daí segue por essa grota, no seu sentido jusante, até o ponto P127, localizado na interseção com o córrego; daí segue por esse, no sentido jusante, até o ponto P128; daí segue pelo divisor de águas passando pelo ponto P129, localizado na Igreja do Cruzeiro, até o ponto P50, localizado no divisor de águas do Córrego Bandeirinhas com Córrego Sarzedo; daí segue por esse divisor, passando pelo ponto P50, até o ponto P51; daí segue por via municipal até o ponto P52, localizado na interseção com a via arterial; daí segue por essa, passando pelo ponto P53, até o ponto P54; daí segue pelo divisor de águas, em direção noroeste, passando pelos pontos P55, P56, P57, P58 e P59 até o ponto P60, localizado na interseção com o loteamento Parque das Videiras, aprovado em 24 de março de 1957; daí contorna esse loteamento até encontrar sua interseção com o loteamento Parque Ipiranga, aprovado em 20 de dezembro de 1955; daí contorna esse loteamento até encontrar sua interseção com o loteamento Parque das Videiras, aprovado em 25 de março de 1957; daí contorna esse loteamento até o ponto P17, no divisor de águas do Córrego Goiabinha; daí segue por esse divisor até o ponto P16, localizado na sua interseção com o Conjunto Habitacional Dicalino Cabral da Fonseca; daí contorna esse conjunto até encontrar sua interseção com o loteamento São Salvador, aprovado em 29 de janeiro de 1954; daí contorna esse loteamento até encontrar sua interseção com o loteamento Fernão Dias, aprovado em 22 de abril de 1954; daí contorna esse loteamento até encontrar o ponto P16A; daí segue margeando em uma faixa de 200 metros da BR-381, margem esquerda sentido São Paulo – Betim, até o ponto P16B; daí segue por via municipal, no sentido oeste, até a interseção com o loteamento Chácara Santa Filomena, aprovado em 25 de março de 1993; daí contorna esse loteamento, exclusive, até sua interseção com a via municipal; daí segue por via municipal até o ponto P16C; daí segue no sentido oeste até o ponto P16D, localizado no divisor de águas do Rio Betim com Córrego Aroeiras; daí segue por esse divisor até o ponto P16E; daí segue margeando pela lado direito do córrego aroeiras, no seu sentido jusante, até o ponto P16F; localizado na interseção do Rio Paraopeba; daí segue pela margem direita do referido rio, no seu sentido jusante, até sua interseção com a ponte na rodovia BR-262; daí segue por essa rodovia até o ponto P62; daí segue margeando por uma faixa de 200 metros à esquerda, sentido Juatuba - Betim, até encontrar o ponto P63; daí segue, no sentido norte, até o ponto P64; daí segue pelo divisor de águas, passando pelos pontos P65, P66, P67 e P68 até encontrar o ponto P69, localizado no encontro do córrego do loteamento Boa Vista, aprovado em 30 de



janeiro de 1953, com o Rio Betim; daí segue pelo Rio Betim, no seu sentido jusante, até sua interseção com o Córrego Saraiva; daí segue por esse córrego, no sentido montante, até encontrar sua interseção com seu afluente no ponto P70; daí segue por esse afluente, no sentido montante, até sua interseção com o loteamento Residencial Montserrat, aprovado em 23 de junho de 2003; daí contorna esse loteamento, exclusive, até sua interseção com o loteamento Fazenda do Açude, de 08 de agosto de 1956; daí contorna esse loteamento até sua interseção com o loteamento Residencial Montserrat, aprovado em 23 de junho de 2003; daí contorna esse loteamento, exclusive, até sua interseção com o loteamento Estâncias Flores e Florestas, de 22 de dezembro de 1978; daí contorna esse loteamento até o ponto P71, localizado na interseção com o divisor; daí segue por esse divisor, até encontrar o ponto P72; daí segue passando pelo ponto P73, até encontrar o ponto P74, localizado no divisor de águas na interseção com o limite da Fazenda Vale Verde; daí contorna esse limite até o ponto P75, localizado na interseção do divisor de águas do Córrego Marimbá com o Rio Betim; daí segue por esse divisor até encontrar o ponto P76; daí segue na direção sudoeste até encontrar sua interseção com o Rio Paraopeba; daí segue por esse, no seu sentido jusante, até sua interseção com o loteamento Estâncias Terra Rica, de 26 de outubro de 1976; daí contorna esse loteamento, exclusive, até sua interseção com o Rio Paraopeba; daí segue por esse, no seu sentido jusante, até o ponto P77; daí segue pelo divisor de águas, na direção nordeste, passando pelos pontos P78 e P79, localizado na interseção com a rodovia MG-050; daí segue por rodovia, no sentido Juatuba, até o ponto P79B; daí segue no sentido norte até a sua interseção com ferrovia pertencente a F.C.A; daí segue por essa ferrovia no sentido Betim – Juatuba, até o ponto P79B; daí segue, no sentido norte até o Pimenta; daí segue por esse, no seu sentido montante, até o ponto P79D; daí segue, no sentido nordeste, até o ponto P79E; daí segue passando pelos pontos, P83 e P84 até encontrar sua interseção com o loteamento Estâncias do Vale, aprovado em 9 de julho de 1982, no ponto P85; daí contorna esse loteamento até encontrar sua interseção com o loteamento Granjas Santa Helena, de 15 de janeiro de 1974; daí contorna esse loteamento até encontrar sua interseção com o loteamento Estâncias do Vale, aprovado em 9 de julho de 1982; daí contorna esse loteamento até encontrar o ponto P86; daí segue pelo divisor de águas, passando pelos pontos P87 e P88 até encontrar o ponto P89, localizado na interseção com o limite dos municípios de Betim e Esmeraldas; daí segue por esse limite até encontrar o ponto P29, ponto inicial desta descrição, exceto os núcleos urbanos isolados internos.

Parte II - Perímetro da Expansão Urbana de Várzea das Flores

Adotou-se, nesta descrição, o sentido horário.

Começa no ponto P28, localizado na interseção com o loteamento Icaivera, de 02 de julho de 1960, com o Ribeirão Água Suja e o limite dos municípios de Betim e Contagem; daí segue por esse limite até encontrar o ponto P4, localizado na sua interseção com a via Expressa Leste-Oeste; daí segue por essa rodovia, no sentido Contagem - Betim, até encontrar o ponto P3, localizado na interseção dessa rodovia com o perímetro da Zona Urbana de Betim; daí segue por esse perímetro até encontrar o ponto P2, localizado na interseção da Via Adutora Várzea das Flores com a continuação da avenida “4”; daí segue por essa, no sentido leste, até sua interseção com o divisor de águas da Bacia de Várzea das Flores; daí segue por esse, no sentido noroeste, até sua interseção, exclusive, com o loteamento Vila Padre Eustáquio, 1ª, 2ª e 3ª gleba,



aprovados, respectivamente, em 07 de janeiro de 1957, 11 de novembro de 1957 e 14 de novembro de 1957 ; daí segue por esse até sua interseção com o loteamento Serra das Flores; daí segue por esse, inclusive, até sua interseção com o divisor de águas da Bacia de Várzea das Flores; daí segue por esse, no sentido norte, até sua interseção com o loteamento Icaivera, de 02 de julho de 1960, daí segue por esse, exclusive, até o ponto P28, ponto inicial desta descrição.

Parte III - Perímetro da Expansão Urbana de Citrolândia

Adotou-se, nesta descrição, o sentido horário.

Começa no ponto P90, localizado na interseção do loteamento Parque das Videiras, aprovado em 25 de março de 1957, com o divisor de águas do Córrego Goiabinha; daí segue por esse divisor, passando pelo ponto P91, até o ponto P92, localizado na interseção com o Córrego Bandeirinhas; daí segue por esse até encontrar sua interseção com o perímetro da Vila Monte Calvário; daí contorna esse perímetro até sua interseção com a via de ligação de Mário Campos à BR-381; daí segue por essa, no sentido Mário Campos - BR-381, até sua interseção com o loteamento Parque das Videiras, aprovado em 25 de março de 1957; daí contorna esse loteamento até o ponto P90, ponto inicial desta descrição.

Parte IV - Perímetro da Expansão Urbana do Petrovale

Começa no ponto P22 localizado na interseção do limite municipal com o loteamento Petrovale, aprovado em 20 de setembro de 1972; daí contorna esse loteamento, passando pelo ponto P23, até encontrar o ponto P24; daí segue no sentido noroeste passando pelo ponto P93; seguindo até o ponto P93A; daí segue, no sentido leste, passando pelo ponto P93B até o ponto P93C, localizado na interseção com perímetro da faixa de preservação permanente do Ribeirão Sarzedo; daí contorna esse perímetro até encontrar o ponto P94; daí segue, passando pelos pontos P95 e P96, até encontrar o ponto P97, localizado na interseção com o limite municipal; daí segue por esse, no sentido sudoeste, até encontrar o ponto P22, ponto inicial desta descrição.

Parte V - Perímetro da Expansão Urbana do Aterro Sanitário

Compreende ao perímetro do aterro sanitário;

Parte VI - Perímetro da Expansão Urbana de Citrolândia/BR-381

Começa no ponto P11, localizado na interseção da rodovia BR-381 com o loteamento Jardim Paulista, aprovado em 23 de abril de 1970; daí contorna esse loteamento, no sentido sudeste passando pelo ponto P61, até atingir uma faixa de 200 metros da margem esquerda da BR-381, sentido Betim – São Paulo; daí segue por essa faixa, no sentido sudoeste, até a sua interseção com Rio Paraopeba; daí segue pela margem direita do Rio Paraopeba, no sentido a jusante, até a sua interseção com a BR-381; daí segue por essa, no sentido São Paulo – Betim, até encontrar ponto P11, ponto inicial desta descrição.



Memorial Descritivo do Perímetro da Área de Alta Densidade Populacional

O perímetro da área de alta densidade populacional do município de Betim, de acordo com Plano Diretor, é o seguinte:

Adotou-se, nesta descrição, o sentido horário.

O limite adotado equivale ao eixo dos logradouros por onde passa e a característica da área se estende aos dois lados.

Começa no ponto P98 localizado na interseção do limite dos municípios de Betim e Contagem com o loteamento Capelinha, aprovado em 04 de novembro de 1992; daí contorna esse loteamento até encontrar a interseção com a ferrovia pertencente a F.C.A.; daí segue por essa ferrovia até encontrar sua interseção com o loteamento Alvorada, aprovado em 20 de fevereiro de 1960; daí contorna esse loteamento até sua interseção com o loteamento Renascer, aprovado em 22 de agosto de 2003; daí contorna esse loteamento até encontrar a interseção com o loteamento Amazonas, aprovado em 18 de fevereiro de 1952; daí contorna esse loteamento até encontrar com o loteamento Vila Boa Esperança, aprovado em 25 de março de 1950; daí contorna esse loteamento até encontrar a sua interseção com o loteamento chácaras Santo Antônio, aprovado em 11 de dezembro de 1963; daí contorna esse loteamento até encontrar com a rodovia BR-381; daí segue por essa rodovia, no sentido B.H. - Betim, até encontrar a interseção com avenida Rio Madeira, no loteamento Santa Cruz, aprovado em 13 de junho de 1956; daí segue pela avenida Rio Madeira, rua Aurora Maria Conceição e avenida Mapuera, até encontrar sua interseção com a rodovia BR-381; daí segue por essa rodovia, sentido B.H. - Betim, até encontrar o ponto P99, localizado na interseção com o loteamento São João, aprovado em 28 de dezembro de 1953; daí segue até o ponto P100, localizado no limite do loteamento São João; daí segue pela rua Vila Real até sua interseção com a rua Mira, rua Monsenhor Bacelar, rua Barão do Rio Branco, rua "C", rua Aurora, rua Ariovaldo L. Pinho, rua Luiza C. de Jesus, rua Américo Costa Lage, até encontrar a interseção dessa última com a rodovia BR-381; daí segue por essa rodovia, sentido B.H. - São Paulo, até encontrar sua interseção com o loteamento Morada do Trevo, aprovado em 18 de agosto de 1990; daí contorna esse loteamento até encontrar sua interseção com a rodovia BR-381; daí segue por essa rodovia, sentido São Paulo - B.H., até encontrar sua interseção com a avenida Sebastião Dayrell de Lima; daí segue por essa avenida até sua interseção com o loteamento Parque Brasília Parte 1, aprovado em 17 de maio de 1973; daí segue por esse loteamento até encontrar o loteamento Parque Brasília 2ª seção, aprovado em 18 de abril de 1955; daí contorna esse loteamento até encontrar o ponto P130; daí segue, no sentido norte, até encontrar o ponto P131, localizado na interseção com o loteamento Parque Brasília parte 1, aprovado em 17 de maio de 1973; daí contorna esse loteamento até sua interseção com a avenida Pará de Minas; daí segue por essa avenida até a avenida Solimões; daí segue por essa avenida até encontrar o eixo da ferrovia, pertencente à F.C.A.; daí segue por essa ferrovia até encontrar sua interseção com a avenida Gabriel Passos; daí segue pela avenida Gabriel Passos, rua Presidente Vargas, rua Doutor Leão Antonio da Silva, rua José S. Trigueiro, rua José da Conceição, avenida Edméia Mattos Lazzarotti, avenida Juiz Marcos Túlio Issac, rua Osvaldo Rodrigues, avenida Belo Horizonte, rua Manaus, rua São Luiz, rua Violeta, rua Camélia, rua Margarida, rua Cravinas, rua dos Cravos, rua Campainha, rua Jequitinhonha, rua Caririnha, avenida Arthur Trindade, avenida das Palmeiras, avenida Adutora Várzea das Flores, até encontrar a interseção dessa última com a zona urbana; daí segue por esse limite até encontrar o ponto P132; daí segue passando pelos pontos P133 até encontrar o ponto P134; daí



segue, no sentido leste, até encontrar o limite dos municípios de Betim e contagem; daí segue por esse limite até encontrar o ponto P98, ponto inicial desta descrição.

Memorial Descritivo do Perímetro da Área de Média Densidade Populacional

Parte I - Perímetro da Área de Média Densidade Populacional da Sede - Norte

Começa na interseção do Rio Betim com a avenida da adutora Várzea das Flores e interseção do limite da zona urbana da Sede; daí segue por esse limite, no sentido leste, até encontrar o ponto P101, localizado na interseção com o limite da área de alta densidade populacional; daí segue por esse limite, no sentido sudoeste, até encontrar o ponto P102, localizado na interseção da avenida Pará de Minas com o perímetro da zona urbana da Sede; daí segue por esse limite, até o ponto P135, localizado na interseção com limite das Chácaras Agropecuária Adir, de 26 de Setembro de 1985; daí contorna esse limite até a sua interseção com o córrego Saraiva; daí segue por esse córrego, em seu sentido montante, passando pelo ponto P103, até o ponto P104; daí segue passando pelo ponto P105 até encontrar a sua interseção com o ponto P105A, localizado no divisor de águas; daí segue por esse divisor, no sentido sudeste, até encontrar o ponto P109A; daí segue na direção leste até o encontrar o ponto P109B, localizado no córrego; daí segue por esse córrego, no seu sentido montante, até encontrar o ponto P110, localizado na sua interseção com o perímetro da zona urbana da Sede; daí segue por esse perímetro, no sentido leste, até encontrar o ponto P110A; daí segue passando pelo ponto P110B até encontrar o ponto P110C, localizado no divisor de águas do Córrego Ponte Alta com o perímetro da zona de expansão da urbana da Sede; daí segue por esse perímetro, no sentido sudeste, até encontrar o ponto P44, localizado na interseção com o loteamento Bom Retiro, aprovado em 22 de setembro de 1953; daí contorna por esse loteamento até sua interseção com o loteamento Ponte Alta, aprovado em 29 de maio de 2000; daí contorna por esse loteamento até encontrar o ponto P44A; localizado na interseção com a avenida Quatro; daí segue por essa avenida até encontrar o ponto P2, localizado na interseção com Avenida Adutora Várzea das Flores; daí segue por essa até a sua interseção com o Rio Betim, ponto inicial desta descrição.

Parte II - Perímetro da Área de Média Densidade Populacional da Sede - Sul

Começa no ponto P111, localizado na interseção do loteamento Chácaras Santo Antônio, aprovado em 11 de dezembro de 1963; daí contorna esse loteamento até sua interseção com o limite da Fiat Automóveis S/A; daí contorna esse limite até o ponto P112, localizado na interseção com o perímetro do Distrito Industrial Paulo Camilo - Setor Sul, aprovado em 21 de Setembro de 1987; daí contorna por esse perímetro, até o ponto P10, localizado na interseção desse perímetro com o limite da zona urbana da sede; daí segue por esse limite, no sentido oeste, até o ponto P113, localizado na interseção do loteamento Campos Elíseos, aprovado em 09 de junho de 1981, com o Córrego São João; daí segue por esse córrego, no sentido jusante, até o ponto P114, localizado na interseção do loteamento Estâncias do Sereno; daí segue por via sem nome, no sentido sudoeste, até o ponto P115, localizado na interseção com a via Alameda do Sereno; daí segue por essa via até encontrar sua interseção com a avenida Fausto Ribeiro da



Silva; daí segue por essa avenida, no sentido Betim - Sarzedo, até o ponto P126, localizado na interseção com o perímetro da zona de expansão urbana da Sede; daí contorna esse perímetro, passando pelos pontos P49, P127, P128, P129, P50, P51, P52, P53, P54, P55, P56, P57, P58, P59, e P60 localizado na interseção com o perímetro da Zona Urbana de Citrolândia; daí contorna essa zona urbana, no sentido sul, até encontrar o ponto P90, localizado no perímetro da Zona de Expansão Urbana de Citrolândia; daí segue por essa, no sentido sul, passando pelos pontos P91 e P92 até encontrar o perímetro da Zona Urbana de Citrolândia; daí segue por essa, no sentido sul, passando pelos pontos P18, P19, P20, P21, P61, P11, P12, P13, P14, P15, P16A, P16, P17 e P17A, localizado no divisor de água do Córrego Goiabinha com Rio Betim; daí segue por esse divisor, no sentido norte, até sua interseção com o loteamento Cidade Verde, aprovado em 23 de Agosto de 1979; daí contorna esse loteamento, inclusive, até a sua interseção com o trevo da Via do Contorno – BR-381 e BR-262; daí segue pela BR-262, sentido Betim – Juatuba, até o ponto P17B. daí segue, no sentido norte, até a interseção com perímetro da Zona Urbana da Sede; daí segue por essa, no sentido norte passando pelo ponto P130, até sua interseção com o limite da área de alta densidade populacional; daí contorna esse limite, no sentido leste, passando pelos pontos P100 e P99, ate encontrar o ponto P111, ponto inicial desta descrição.

Parte III – Perímetros das Áreas de Média Densidade Populacional Isoladas

Compreendem os seguintes perímetros:

1. Núcleo urbano isolado do loteamento Jardim Recreio Vianópolis;
2. Núcleo urbano isolado da região de Marimbá;
3. Núcleo urbano isolado de Vila Padre Eustáquio e Santa Rita;
4. Loteamento Icaivera, aprovado em 02 de julho de 1960;
5. Núcleo urbano isolado de Petrovale;
6. Núcleo urbano isolado de Jardim Nazareno.
7. Loteamento Riacho III(Jardim Pompulha), de 6 de janeiro de 1982
8. Núcleo urbano isolado da região dos loteamentos Boa Vista e Chácaras Santa Cecília;
Começa no ponto P136, localizado na rua José Balbino da Costa, região da Chácaras Santa Cecília; daí segue por essa rua, no sentido suldoeste, até a sua interseção com o córrego do Clube Pingo D'água; daí segue por esse córrego, no sentido suldoeste, até o encontrar o ponto P137; daí segue, no sentido noroeste, ate encontrar o ponto P138; daí segue, no sentido leste, passando pelo perímetro dos loteamento Boa Vista, aprovado em 30 de janeiro de 1953 e loteamento Chácaras Santa Cecília, aprovado em 11 de novembro de 1957, até encontrar o ponto P139; daí segue, no sentido suldeste, até encontrar o ponto P136, ponto inicial desta descrição.

Memorial Descritivo do Perímetro da Área de Baixa Densidade Populacional com Parcelamento Mínimo 1.000,00 m²

Parte I - Perímetro da Área de Baixa Densidade Populacional da Sede

Compreende o perímetro da zona de expansão urbana da Sede, exceto a área de média densidade populacional.



Parte II - Perímetro da Área de Baixa Densidade Populacional do Serra Das Flores

Compreende o perímetro do loteamento Serra das Flores.

Parte III - Perímetro da Área de Baixa Densidade Populacional do Petrovale

Compreende o perímetro da expansão urbana do Petrovale.

Parte IV - Perímetro da Área de Baixa Densidade Populacional do Aterro Sanitário

Compreende o perímetro da expansão urbana do Aterro Sanitário.

Parte V - Perímetro da Área de Baixa Densidade Populacional da região do Piemonte

Começa na interseção da BR-381 com o perímetro do loteamento Jardim Piemonte, aprovado em 03 de fevereiro de 1982; daí contorna esse loteamento, no sentido norte, até encontrar o ponto P122; daí segue no sentido leste até encontrar o ponto P123; daí segue no sentido sul até encontrar o ponto P124; daí segue no sentido oeste até encontrar o ponto P125, localizado na interseção com o perímetro do loteamento Jardim Piemonte, aprovado em 03 de fevereiro de 1982; daí contorna esse loteamento, no sentido sul, até encontrar o ponto P125A; daí segue margeando em uma faixa de 100 metros a BR-381, sentido BH – São Paulo, até o ponto P125B; daí segue até o ponto P125C, localizado na rodovia BR-381; daí segue por essa rodovia, no sentido BH – São Paulo, até o córrego do Pintado; daí segue por esse, no sentido jusante, até o ponto P125D, daí segue margeando em uma faixa de 300 metros, no sentido BH – São Paulo, até o ponto P125E; daí segue, no sentido sul, até o ponto P125F; daí segue, no sentido leste, até o ponto P125G, localizado na interseção com perímetro do loteamento Jardim Piemonte, aprovado em 03 de fevereiro de 1982; daí segue por esse perímetro, no sentido leste, até o ponto inicial desta descrição;

Parte VI - Perímetro da Área de Baixa Densidade Populacional de Citrolândia/BR-381

Compreende o perímetro da expansão urbana de Citrolândia/BR-381.

Memorial Descritivo do Perímetro da Área de Baixa Densidade Populacional com Parcelamento Mínimo 5.000,00 m²

Parte I - Perímetro da Área de Baixa Densidade Populacional do Icaivera e Parque do Cedro

Compreende o perímetro da zona urbana isolada de Icaivera e Parque do Cedro, exceto ao loteamento Icaivera aprovado em 02 de julho de 1960.



Parte II - Perímetro da Área de Baixa Densidade Populacional do loteamento Fazenda Saraiva

Compreende o perímetro do loteamento Fazenda Saraiva.

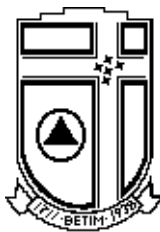
Memorial Descritivo do Perímetro da Área de Baixa Densidade Populacional com Parcelamento Mínimo 10.000,00 m²

Parte I - Perímetro da Área de Baixa Densidade Populacional de Várzea das Flores

Compreende a zona de expansão urbana de Várzea das Flores, exceto os perímetros das zonas urbanas isoladas de Vila Padre Eustáquio e Santa Rita, loteamentos Serra das Flores, Icaivera, Parque do Cedro e exceto área entre a Via Expressa leste-oeste e os pontos P132, P133, 134 e P4.

Parte II - Perímetro da Área de Baixa Densidade Populacional do Parque Fernão Dias e Petrobrás

Começa no ponto P98, localizado na interseção do loteamento Capelinha, aprovado em 04 de novembro de 1992, com o limite dos municípios de Betim e Contagem; daí contorna esse limite até encontrar sua interseção com o perímetro do loteamento Jardim Piemonte, aprovado em 03 de fevereiro de 1982; daí contorna esse perímetro, no sentido sudoeste, até encontrar o ponto P122; daí segue no sentido leste até encontrar o ponto P123; daí segue no sentido sul até encontrar o ponto P124; daí segue no sentido oeste até encontrar o ponto P125, localizado na interseção com o perímetro do loteamento Jardim Piemonte, aprovado em 03 de fevereiro de 1982; daí contorna esse loteamento, no sentido sul, até encontrar o ponto P125A; daí segue margeando em uma faixa de 100 metros a BR-381, sentido BH – São Paulo, até o ponto P125B; daí segue até o ponto P125C, localizado na rodovia BR-381; daí segue por essa rodovia, no sentido BH – São Paulo, até o córrego do Pintado; daí segue por esse, no sentido jusante, até o ponto P125D, daí segue margeando em uma faixa de 300 metros, no sentido São Paulo – BH, até o ponto P125E; daí segue, no sentido sul, até o ponto P125F; daí segue, no sentido leste, até o ponto P125G, localizado na interseção com perímetro do loteamento Jardim Piemonte, aprovado em 03 de fevereiro de 1982; daí segue por esse perímetro, no sentido leste, até encontrar sua interseção com o limite municipal e perímetro da zona urbana da sede; daí contorna esse perímetro, passando pelos pontos P5, P6, P7, P8, P9, P10 e P112, localizado no perímetro da FIAT AUTOMÓVEIS S/A; daí contorna esse perímetro até sua interseção com o loteamento Chácara Santo Antônio, aprovado 11 de dezembro de 1950; daí contorna esse loteamento até encontrar o ponto P111, localizado na interseção com o perímetro da área de alta densidade populacional; daí contorna esse perímetro até encontrar o ponto P98, ponto inicial desta descrição.

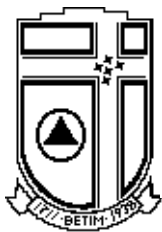
**ANEXO II – COORDENADAS DOS PONTOS**

Projeção U.T.M. - Meridiano central 45 graus W.G.

Datum Planimétrico: Córrego Alegre

PONTOS	COORDENADAS X	COORDENADAS Y
P1	580961,42	7793546,81
P2	586559,29	7797319,58
P3	589777,88	7795750,42
P4	590961,88	7796409,04
P5	593306,91	7789863,45
P6	593373,30	7790147,84
P7	592595,98	7790683,40
P8	592366,93	7790801,19
P9	592442,19	7791203,90
P10	592425,76	7791325,81
P11	579340,36	7784613,46
P12	579744,69	7785622,31
P13	579954,41	7785771,41
P14	580058,87	7785900,13
P15	580005,48	7786057,52
P16	581480,04	7785754,62
P16A	580485,64	7786338,13
P16B	581203,62	7786867,51
P16C	579736,08	7788979,80
P16D	579295,54	7789227,79
P16E	578489,37	7789626,99
P16F	576251,00	7790571,55
P17	581813,74	7785696,41
P17A	582357,08	7787064,85
P17B	582228,74	7790552,72
P17B	582283,87	7790489,12
P18	582981,09	7783501,47
P19	580523,55	7784224,89
P20	580562,98	7784453,58
P21	580018,84	7784737,48
P22	593039,98	7789609,69
P23	592299,34	7788707,23
P24	592278,39	7788676,48
P25	592319,20	7788621,98
P26	592351,89	7788477,42
P27	592975,70	7788743,62
P28	588695,81	7802857,99
P29	575084,51	7800470,23
P30	575442,17	7799818,80
P31	575579,89	7799508,35
P32	575855,40	7799196,43
P33	576496,52	7799368,87
P34	576746,90	7799305,26
P35	577332,19	7799404,25
P35-A	578147,52	7799693,74
P35-B	578358,25	7798977,24
P36	577354,65	7798353,63
P37	577145,20	7797376,06
P38	577131,05	7797275,11
P39	578919,64	7796893,47
P40	579539,08	7797477,65
P41	581679,31	7797206,10

PONTOS	COORDENADAS X	COORDENADAS Y
P42	584166,92	7798703,76
P43	583410,98	7797090,61
P44	584842,71	7796339,02
P44A	585677,16	7796512,48
P45	591912,34	7790798,97
P46	591433,96	7790277,47
P47	591216,54	7789554,36
P47A	589683,46	7786987,97
P47B	590406,01	7787057,81
P47C	590730,37	7787141,69
P47D	590706,28	7786597,28
P47E	590404,17	7786202,96
P47G	589625,09	7786296,53
P47F	589653,15	7786339,77
P48	589269,65	7786295,59
P49	587779,32	7787103,02
P50	586800,88	7786448,77
P51	586407,04	7786397,80
P52	585491,79	7786779,98
P53	585345,90	7786444,82
P54	584785,98	7785932,23
P55	584044,69	7786413,28
P56	583697,70	7786578,89
P57	583437,46	7786571,00
P58	583248,19	7786153,04
P59	583121,41	7786082,13
P60	582930,75	7786023,20
P61	579534,48	7784517,36
P62	577875,30	7790871,27
P63	579525,56	7790313,86
P64	579589,04	7790419,42
P65	579557,71	7790601,63
P66	579770,42	7790829,50
P67	580030,66	7791338,15
P68	580243,59	7791527,42
P69	580566,92	7791582,62
P70	579447,18	7792475,98
P71	577556,06	7792964,28
P72	577606,33	7792413,81
P73	576558,42	7792838,28
P74	576063,21	7793346,75
P75	575674,12	7793099,15
P76	575550,31	7792710,05
P77	573618,11	7793426,34
P78	574033,73	7793939,24
P79	574360,92	7793912,71
P79A	574621,20	7794231,41
P79B	573511,25	7794450,00
P79C	573187,21	7794610,93
P79D	573524,57	7795594,19
P79E	574125,08	7795815,25
P80	574741,17	7794969,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM

17

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PONTOS	COORDENADAS X	COORDENADAS Y
P81	574895,93	7795539,83
P82	574387,45	7795725,53
P83	573936,46	7795951,03
P84	573746,33	7796163,27
P85	573680,01	7796835,34
P86	573719,80	7797189,06
P87	573476,62	7797511,83
P88	573127,32	7797847,87
P89	573286,67	7798329,67
P90	582870,35	7785933,84
P91	583090,47	7785656,21
P92	583066,81	7785246,14
P93	592218,81	7788818,59
P93A	591361,27	7789184,37
P93B	592106,27	7789454,30
P93C	592283,84	7788953,89
P94	592726,18	7789654,30
P95	592850,37	7789685,82
P96	593004,84	7789966,59
P97	593220,77	7789787,13
P98	594509,85	7795951,61
P99	587374,52	7792425,28
P100	587389,62	7792317,09
P101	588908,86	7796110,30
P102	582432,81	7791551,65
P103	580381,06	7793912,52
P104	580888,22	7794504,23
P105	581709,58	7794393,47
P105A	581999,72	7794702,74
P106	581611,87	7793936,06
P107	582419,75	7793139,23
P108	582479,97	7793288,88
P109	582438,91	7793782,53
P109A	582309,62	7794237,71
P109B	582784,60	7794361,53
P110	583110,84	7793635,10
P110A	583737,74	7796267,00
P110B	583807,47	7796509,87
P110C	584089,59	7796703,61
P111	593962,87	7793156,20
P112	592516,59	7791305,37
P113	589697,85	7789910,63
P114	588625,55	7788913,71
P115	588431,90	7788562,22
P122	596664,49	7793780,42
P123	596746,65	7793770,93
P124	596727,42	7793599,02
P125	596456,83	7793632,31
P125A	596337,21	7793075,49
P125B	596009,42	7792857,21
P125C	596002,06	7792734,00
P125D	595004,90	7792489,26
P125E	596271,14	7792473,68
P125F	596264,67	7792400,08
P125G	596664,96	7792664,89
P126	587854,25	7787196,47
P127	587552,35	7786780,25
P128	587376,67	7786059,42
P129	586861,81	7786140,39
P130	582287,82	7791074,14
P131	582258,96	7791228,93
P132	589826,54	7795869,89

PONTOS	COORDENADAS X	COORDENADAS Y
P133	589709,51	7796016,95
P134	589959,78	7796415,95
P135	581333,85	7792678,17
P136	581031,20	7790913,80
P137	580111,20	7790617,16
P138	579925,33	7791009,25
P139	580916,98	7791134,87

17